

PORTARIA Nº 022/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

- a) que as Normas de Ação da EMTU/Recife, Volume II - Normas Específicas, aprovadas pela Portaria nº 248/82, de 22.09.82, após mais de três anos de sua emissão, já estão a exigir uma revisão e atualização;
- b) que a recente reestruturação da Empresa, em fase de aprovação pela CEST e, já parcialmente implantada através de núcleos de gerência e de assessorias, demanda Normas de Ação condizentes com a nova configuração organizacional,

RESOLVE:

- I - APROVAR, em caráter experimental, as seguintes Normas de Ação reformuladas ou elaboradas:



1) Normas de Ação reformuladas (já existentes):

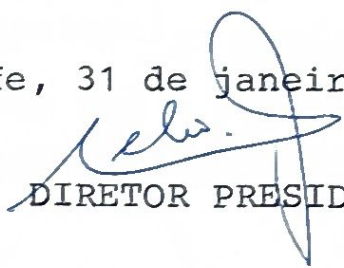
NA-EMTU	U N I D A D E
20/82	Gabinete (GAB)
21/82	Assessoria Jurídica (ASJ)
22/82	Assessoria de Planejamento Empresarial (APE)
23/82	Gerência de Administração (GAD)
24/82	Gerência de Comunicação (GCO)
25/82	Gerência de Bilhetagem (GBI)
26/82	Gerência de Fiscalização (GEF)
27/82	Gerência de Programação do STPP (GPS)
28/82	Gerência de Articulação Externa e Serviços (GAS)
29/82	Gerência de Informações, Pesquisas e Tarifas (GIP)

2) Normas de Ação elaboradas para as novas unidades estruturais:

NA-EMTU	U N I D A D E
35/86	Assessoria de Imprensa (ASI)
36/86	Assessoria de Planejamento do Sistema (APS)
37/86	Gerência Financeira (GFI)
38/86	Gerência de Recursos Humanos (GRH)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 31 de janeiro de 1986


DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA